



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 1 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025

Preço Válido Até: 05/12/2026 - Data base/Homologação: 05/12/2025

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP e CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº. 55/2025, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em, 05 de Dezembro de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, e nas condições da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e eventual dos itens descritos na Cláusula Primeira:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata, conforme especificações abaixo:

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA(42.753.718/0001-07), ENDEREÇO: Rua das Papoulas - 348 QUADRA 21, SALA A, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-138, TELEFONE: (65) 98123-0072, E-MAIL: castroequipamentos4@gmail.com, representado por IGOR CABRAL CASTRO, CPF: 097.756.266-25

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A,B OU C, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	MARA MARA02SQFINV2 4EXT5 e MARA02SQFINV2 4INT5	UN	12	R\$ 3.466,00	R\$ 41.592,00

Total do Fornecedor: R\$ 41.592,00

Fornecedor: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA(53.482.135/0001-05), ENDEREÇO: Avenida Rodrigo Otávio - 5459 -, Manaus - AM, CEP: 69.077-000, TELEFONE: (55) 99906-3933, E-MAIL: ecosolysrs@gmail.com, representado por LORIMAR CHARÃO LAGO, CPF: 011.350.270-21

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	VERTYS HOME /ECOSOLYS HW12KQFIN220V	UN	45	R\$ 1.900,00	R\$ 85.500,00
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO	VERTYS HOME /ECOSOLYS HW9KQFIN220V	UN	45	R\$ 1.770,00	R\$ 79.650,00



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 2 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

	DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.					
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A,B OU C, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	VERTYS HOME /ECOSOLYS HW24KQFIN220V	UN	38	R\$ 3.400,00	R\$ 129.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	VERTYS HOME /ECOSOLYS HW18KQFIN220V	UN	38	R\$ 2.640,00	R\$ 100.320,00
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	VERTYS HOME /ECOSOLYS HW30KQFIN220V	UN	34	R\$ 4.700,00	R\$ 159.800,00

Total do Fornecedor: R\$ 554.470,00

Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP(21.613.975/0001-65), ENDEREÇO: Rua NEVES AMOND - 140 , Vitória - ES, CEP: 29.052-280, TELEFONE: 47 3041 3006, E-MAIL: comercialtecnoforte@gmail.com, representado por VANDERLEA ANDERLE WACHOLZ, CPF: 008.386.579-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	TCL TAC09CHTG2	UN	15	R\$ 2.101,61	R\$ 31.524,15
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	TCL TAC12CHTG2	UN	15	R\$ 2.360,49	R\$ 35.407,35
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 18.000	TCL TAC18CHTG2	UN	12	R\$ 3.399,58	R\$ 40.794,96



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 3 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

	BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.					
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A OU R32, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	TCL TAC34CHSG2	UN	11	R\$ 5.958,02	R\$ 65.538,22
12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PISO TETO, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE C OU D, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	Carrier PISO TETO	UN	6	R\$ 11.771,00	R\$ 70.626,00

Total do Fornecedor: R\$ 243.890,68

Fornecedor: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA(27.975.551/0003-99), ENDEREÇO: Avenida Governador Lindenberg - 1066 , Linhares - ES, CEP: 29.900-020, TELEFONE: (61) 3968-9919, E-MAIL: contrato@vanguardadf.com.br, representado por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA, CPF: 029.555.641-25

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PISO TETO, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE C OU D, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	Midea Carrier 42ZQVE60C5/38C QVE605	UN	19	R\$ 10.724,36	R\$ 203.762,84

Total do Fornecedor: R\$ 203.762,84

2. VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 4 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

4.1. Os preços registrados pelas empresas signatárias são aqueles constantes na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (vinte) dias, contados a partir do envio da respectiva Ordem de Compra.

5.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria solicitante.

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados do respectivo manual de instruções em língua portuguesa, conforme as normas aplicáveis.

5.5. A empresa fornecedora será responsável pela descarga e manuseio dos produtos no local indicado pela Secretaria solicitante, comprometendo-se integralmente com quaisquer danos ocasionados durante o transporte, descarregamento ou entrega, até o recebimento definitivo dos bens pela Administração.

5.6. Os climatizadores evaporativos deverão ser fornecidos com instalação e entrega técnica, incluindo todos os materiais, conexões e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

5.6.1. A empresa vencedora deverá realizar as ligações elétricas e hidráulicas, efetuar testes de operação e fornecer manuais, com orientação básica aos servidores sobre o uso e manutenção dos equipamentos.

5.7. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.7.1. Exigência de que todos os equipamentos ofertados possuam Selo Procel de Economia de Energia, categoria "A", para mitigar o impacto do consumo de energia elétrica.

5.7.2. Exigência de que os equipamentos utilizem gás refrigerante ecológico, como R-410A, R-32 ou outro de impacto ambiental igual ou inferior, que não agrida a camada de ozônio.

5.7.3. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens dos produtos fornecidos, visando à correta gestão dos resíduos sólidos gerados.

5.7.4. O descarte dos equipamentos obsoletos a serem substituídos será de responsabilidade da Administração, que seguirá as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) para a destinação correta.

5.8. Os aparelhos deverão possuir garantia mínima de 2 (dois) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

5.8.1. A empresa fornecedora deverá assegurar a prestação de assistência técnica no Município de Horizontina/RS, garantindo atendimento ágil e eficiente durante todo o período de garantia. O atendimento técnico deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação formal da Secretaria solicitante, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos e a pronta resolução de eventuais problemas ou avarias.

5.9. No valor dos materiais deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como despesas com transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários ao pleno cumprimento do fornecimento.

5.10. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

5.11. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

5.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.529 de 10 de agosto de 2017 será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 5 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, através de solicitação fundamentada, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo mediante acordo entre as partes desde que oficial e legalmente reconhecido.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 6 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 11.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

- a) Fornecer os aparelhos de ar-condicionado e climatizadores evaporativos novos, de primeira linha, sem uso anterior, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos devidamente acondicionados, identificados e acompanhados do manual de instruções em português, e certificado de garantia emitido pelo fabricante ou fornecedor autorizado;
- c) Executar o objeto com seus próprios meios, não transferindo a terceiros, de qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;
- d) Fornecer os produtos conforme descritos no Termo de Referência e especificações constantes da proposta vencedora;



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 7 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

- e) Realizar as entregas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do envio da ordem de compra, no local indicado pela Secretaria solicitante.
- f) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação expedida pela Administração, quaisquer produtos que apresentem falhas, vícios ou não conformidades com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Garantir período mínimo de 2 (dois) anos de garantia contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração;
- g) Assegurar assistência técnica local no Município de Horizontina/RS, com atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Secretaria solicitante;
- h) Fornecer, quando solicitado, informações técnicas adicionais sobre os equipamentos, incluindo peças de reposição e procedimentos de manutenção;
- i) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração;
- m) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

13.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

13.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

14. DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 2 (dois) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Administração Municipal.

14.2. Durante este período, a empresa fornecedora deverá assegurar que todos os produtos estejam em perfeitas condições de funcionamento e que qualquer defeito seja prontamente corrigido ou o equipamento substituído, sem ônus para a Administração.

14.3. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica local no Município de Horizontina/RS, garantindo atendimento às solicitações da Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 8 / 8

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei - TESTE

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 412 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 412 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 47 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2025, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

16. FORO

16.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

17. CÓPIAS

17.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP;

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina - RS, 05 de Dezembro de 2025.

JONES JEHN DA

CUNHA:00897281063

Assinado de forma digital por

JONES JEHN DA

CUNHA:00897281063

Dados: 2025.12.05 08:53:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Contratante

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Contratada

CASTRO

EQUIPAMENTOS

LTDA:42753718

000107

Assinado de forma

digital por CASTRO

EQUIPAMENTOS

LTDA:42753718000107

Dados: 2025.12.05

14:25:06 -04'00'

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Documento assinado digitalmente



LORIMAR CHARAO LAGO

Data: 05/12/2025 16:25:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA

Contratada

GUSTAVO

BAGATOLI:1

1866065920

Assinado de forma digital

por GUSTAVO

BAGATOLI:11866065920

Dados: 2025.12.05

16:46:27 -03'00'

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP

Contratada